



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 082/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR o Servidor Público Municipal Senhor MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.041-4 SSP/PR, a disposição do Instituto Água e Terra, com ônus para o Órgão de origem, mediante resarcimento do valor correspondente a remuneração, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Ao 24 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n° 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 05 de março de 2017, de acordo com o Edital nº 001/2017 de 06/01/2017.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome : **Classificação**

PSICÓLOGO
JUSSARA REGINA BARBOSA

8º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara - PR, 02 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n° 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

ERARIA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 23/02/2021, página B-02 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se Lê: Edital nº 002/2017 de 06/01/2017, leia-se: Edital nº 001/2017 de 06/01/2017.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 088/2021

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO, DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL 001/2017, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO - a perda do direito de GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA, classificada em 7º lugar no cargo de PSICÓLOGO, no Concurso Público Municipal, regulamentado pelo Edital de nº 001/2017 de 06 de Janeiro de 2017, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 22 de fevereiro de 2021 e publicado na Tribuna de Cianorte no dia 23 de fevereiro de 2021, página B-02, edição nº 8449.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 02 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO/MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 087/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDE RE - A Funcionária Pública Municipal Senhora TEREZA MARCOLA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.754.898-7 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, com período de concessão para 08/03/2021 a 05/06/2021, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8002/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Ao 01 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021- PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 19 de Março de 2021, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons para serem distribuídos às crianças da rede municipal de ensino e aos servidores públicos municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Máximo da Contratação: R\$17.174,44 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

A Pasta Técnica, com o intérprete do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

CONTRATANTE:

CAPSECI - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

Invólavel Cianorte Ltda - CNPJ/MF nº 04.514.651/0001-50

Prestação de serviços de monitoramento via telefone de alarme da sede da CAPSECI.

Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

R\$ 2.045,09 (dois mil e quarenta e cinco reais e nove centavos) anual

06/02/2021 à 05/02/2022

05/02/2021

Giovana e Jusid
GIOVANA YURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE

Rua Ipiranga, 629 - Centro

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
Fone: (44) 3631-1838
E-mail: sedecapseci@gmail.com

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 278/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 6/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em baixa tensão em locais definidos no Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do complemento e clarifica, que celebra entre o Município de Cianorte e a Invólavel Cianorte Ltda - CNPJ/MF nº 04.514.651/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702777SSP/PR, e do CPF nº 303.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, a empresa PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio De Janeiro, 1163, Jardim Rio De Janeiro, PR, 87111325, inscrita na CNPJ/MF nº 02.169.880.000-14, telefones (44) 3630-0049 e (44) 3630-0496, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Paulo Sérgio Cardoso, portador da Cédula de Identidade 5.725.054-2 SSP/PR e do CPF 017.933.529-41, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 5º, § 1º, inciso V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
278/2020	18/08/2020	09/02/2021	18/08/2021	R\$ 244.774,41

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor total
Primeiro	Valor	09/02/2021	18/08/2021	R\$ 302.357,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 21/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica salientado que demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

PRIME CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
Paulo Sérgio Cardoso
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar, que com a finalização do Edital, Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO das sessões referentes ao Pregão Eletrônico nº 49/2020, com o intuito de obter a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 02 de Março de 2021.
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 026/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 24/02/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Praca Paraná, 50 – Centro – Fone/Fax: (044) 844-1114 e 844-1100

Site – www.somanoeldo-paraná.pr.gov.br – E-mail: secretaria.municipio@somanoeldo-paraná.pr.gov.br

CNPJ: J - 80.909.617/0001-63

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

19.5. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, serão de validade de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período;

19.6. Os candidatos convocados serão contratados pelo Prazo Determinado de 06 (seis) meses a contar da data de contratação, sob o efeito da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho);

19.7. O contrato temporário poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que atenda às necessidades e interesses públicos, devidamente justificados.

20. REMUNERAÇÃO

20.1. A remuneração de cada cargo esta estabelecida no Quadro constante no Item 1 deste Edital, podendo ser alterada anualmente a critério da Administração Municipal, conforme e nos mesmos índices aplicados aos servidores efetivos.

21. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- CPF (Certificado de Número de Identificação do Cidadão);
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de conclusão ou Diploma de escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou matrícula;
- Carteira de identidade dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- Carteira de Motorista;
- 02 (dois) títulos de voto;
- Fotocópia da Carteira de identificação dos filhos menores de 14 anos; e
- Atestado de Sociedade Antimotim Criminosos da Justiça Federal;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
- Outros documentos que fizerem necessários.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Teste Seletivo Simplificado é fruto da iniciativa da Prefeitura do Município de São Manoel do Paraná, sendo que a classificação implicá-la mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

22.1.1. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder a convocação de candidatos que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

22.2. O candidato assumirá o cargo para o exercício da função, no período em que a Administração Municipal determinar.

22.3. Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções neta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acionamento legal, de interesse social.

22.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os avisos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Praga Paraná, 50º, Fone/Fax: (044) 644-1114 e 044-1100

Site – www.samanueldo-parana.pr.gov.br

C. N. P. J. – 80.909.617/0001-63

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

22.5. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva para o candidato apenas a expressão de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná o direito de promover as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste edital.

22.6. Será considerado apto para o processo organizador, o candidato que:

- a) Utilize-se utilizando qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

22.7. A comissão apresentará quaisquer documentação que comprove a realização dos seguintes exigidos:

- a) Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço;
- b) A inscrição de candidato implicará no conhecimento das instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições da contratação, bem assim, se elas estabelecerem no presente Edital e seu anexo;
- c) O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número de telefone para contatos, mediante requerimento, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não forem comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos;
- d) O Teste Seletivo obedece aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade e eficiência;
- e) Os casos contidos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo;
- f) Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo, faltando ao candidato a apresentação de documento diverso;

22.14. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora designada pelo Portaria nº 21 de 22 de fevereiro de 2021, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Pessoal) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Manoel do Paraná.

22.15. Todos os resultados obtidos no resultado final do Teste Seletivo, ficarão armazenados em sistema de banco de dados permanente, que poderá ser consultado e utilizado para fins de contratação constante nessa Edital, bem como do disposto no Anexo III, sendo sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.3 desse Edital.

1.5. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, diante a especificidade de situação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco:
I – com sintomas agudos ou crônicos e com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças renais, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC);
II – imunocompetentes;
III – imunocomprometidas.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de março de 2021.

SUZILAINÉ BERALDO ZUPIROLI

Presidente da Comissão Especial do
Teste Seletivo Municipal Simplificado

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 644-1114 e 644-1100

Site – www.samanoeadolparana.org.br ou e-mail: pescoal@saamanoeadolparana.pr.gov.br

CNPJ – 80.909.617/0001-63

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Auxiliar De Consultório Dentário

I - Atuar em consultório dentário, preparamo os pacientes para exames, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; II - orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; III - regular e montar eventualmente radiografias intra bucais, sob supervisão; IV - marcar consultas, preencher e montar fichas clínicas e emitir eletrofaxes, ordens de exames e faturamento; V - preparar, separar e distribuir materiais clínico-cirúrgico-odontológico, esterilizando e desinfetando os mesmos; VI - auxiliar no atendimento ao paciente e no cumprimento das suas obrigações; VII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - prumar pela qualidade dos serviços executados; IX - guardar sigilo das informações relativas ao nome e endereço do paciente e ao cargo exercido; X - informar ao supervisor da unidade de saúde sobre a realização de interesses de serviço público ou particular que possa interferir no regular funcionamento do serviço público; XI - apresentar à direção de relatório semestral das atividades para análise; XII - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Praga Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 644-1114 e 644-1100

Site – www.samanoeloperana.pr.gov.br e-mail: pessoal@smoperana.pr.gov.br

C P F : 86.909.617.0001-83

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

À

Comissão Organizadora e Banca Examinadora

CARGO	INSC	
NOME		
C.P.F.	RG	EST
ENDERÉSCO		N
Bairro	CIDADE	S
FONE	CELULAR	-

O Recurso refere-se à:

--

Justificativa:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 544-1114 e 544-1100
Site – www.somanoeloperana.pr.gov.br e-mail: pesquisas@smoperana.pr.gov.br
C.N.P.J.: 80.505.617/0001-63
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: _____

CARGO	_____	BNSC	_____
Nome	_____	_____	_____
CPF	_____	RG	_____
ENDERECO	_____	_____	Nº
Bairro	_____	Cidade	_____
Fone	-	Celular	-

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Quantidade	Item	Certificados	Máximo	Valor	Nota Objetiva
	01	Certificado de até 10 horas;	10 pontos	02 pontos	
	02	Certificado de até 20 horas;	10 pontos	05 pontos	
	03	Certificado acima de 40 horas	20 pontos	10 pontos	

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

	04	Documentação Apresentada	10	02 pontos a cada 06 meses
	05	Entrevista	50	

Quantidade de Lendas: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Praga Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 544-1114 e 544-1100

Site – www.saomanueloparana.pr.gov.br e-mail: pesq@saomanoeloparana.pr.gov.br

C N P J - 80.305.617/0001-63

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

ANEXO IV

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

CARGO: _____

CARGO	NOME	INSC	
C.P.F.			
ENDERECO		RG	EST
BAIRRO		CIDADE	N
FONE	-	CELULAR	-

LISTA DE DOCUMENTOS:

- 01)
- 02)
- 03)
- 04)
- 05)
- 06)
- 07)
- 08)
- 09)
- 10)
- 11)
- 12)
- 13)
- 14)
- 15)
- 16)
- 17)
- 18)
- 19)
- 20)
- 21)

Quantidade de Laudas _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 441-1114 e 044-1100

Site – www.somanoelparana.pr.gov.br e-mail: secretaria@somanoelparana.pr.gov.br

C. N. P. J. - 80.909.617/0001-63

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/03/2021	
2	ENTREGA DE DOCUMENTOS	04/03/2021	11/03/2021
3	PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	04/03/2021	12/03/2021
4	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E IDEFERIDAS		16/03/2021
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO IDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	17/03/2021	18/03/2021
6	LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	-	22/03/2021
7	DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	04/03/2021	11/03/2021
8	ENTREVISTA ESTRUTURADA	-	23/03/2021
9	RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO	-	26/03/2021
10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	29/03/2021	30/03/2021
11	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO	-	03/04/2021
12	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO		A PARTIR DE 03/04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPORÉMA**

Estado do Paraná
Rua Paraíba, 97 - Telefone: (0xx44) 3694-1200 / 3694-1210
CEP: 87910-000 - CNPJ: MS 73.984/0001-70
e-mail: pmguaporema@pmguaporema.pr.gov.br

DECRETO N° 29/12/2021.

**EMENTA. DISPÕE SOBRE NOVAS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO
COVID-19 NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaporéma, Estado do Paraná, **Gilberto Castiglioni**, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infeciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

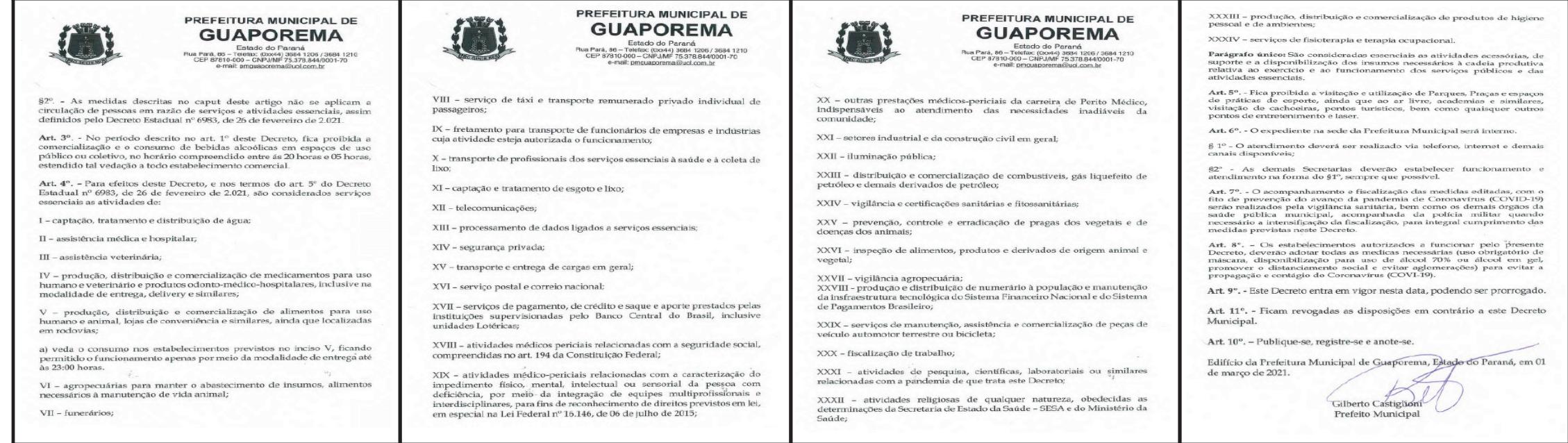
CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Paraná nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021;

DEC R E T A

Art. 1º. – Fica Suspensa o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais no município no período das 00 horas do dia 27 de fevereiro até as 05 horas do dia 8 de março de 2021, em consonância ao Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. – Fica instituída no período das 20 horas até as 5 horas de manhã, restrição provisória a circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

§1º. – As medidas de que trata o caput deste artigo vigorarão durante o período de que trata o Art. 1º deste Decreto.



VOCÊ USANDO, VOCÊ ME PROTEGE.

A close-up photograph of a person's eyes looking directly at the camera. The person is wearing a white surgical mask. The background is blurred.

A close-up photograph of a person's face, focusing on the lower half. The person is wearing a white, three-ply surgical mask. The background is blurred, showing what appears to be a medical or laboratory setting.

**EU USANDO,
EU TE PROTEJO.**